

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

**MEMBROS SUPLENTE**

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÁ****LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DISPENSA Nº DV00013/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: 54.090.885 ERIKLES HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 54.090.885/0001-96 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - VALOR: R\$ 18.304,79. EMPRESA: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - CNPJ: 19.575.409/0001-64 - ITEM(S): 4 - VALOR: R\$ 1.974,75. EMPRESA: PH CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 54.540.753/0001-19 - ITEM(S): 20 - VALOR: R\$ 1.500,00. EMPRESA: VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - CNPJ: 47.893.061/0001-99 - ITEM(S): 19 -

21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - VALOR: R\$ 13.597,00. **TOTAL: R\$ 35.376,54.**

Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 16 de Agosto de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**60165518**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: 54.090.885 ERIKLES HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ: 54.090.885/0001-96 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - VALOR: R\$ 18.304,79. EMPRESA: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - CNPJ: 19.575.409/0001-64 - ITEM(S): 4 - VALOR: R\$ 1.974,75. EMPRESA: PH CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ: 54.540.753/0001-19 - ITEM(S): 20 - VALOR: R\$ 1.500,00. EMPRESA: VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - CNPJ: 47.893.061/0001-99 - ITEM(S): 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - VALOR: R\$ 13.597,00. **TOTAL: R\$ 35.376,54.**

Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 16 de Agosto de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**BD2B427D**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00028/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 552 MATERIAL DE CONSUMO ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e: CT Nº 00130/2024 - 16.08.24 - EMPRESA: CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS - VALOR: R\$ 82.794,10; CT Nº 00131/2024 - 16.08.24 - EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - VALOR: R\$ 28.147,80; CT Nº 00132/2024 - 16.08.24 - EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 346.403,00; CT Nº 00133/2024 - 16.08.24 - EMPRESA: RODRIGUES

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – VALOR: R\$ 178.880,00;  
CT Nº 00134/2024 - 16.08.24 – EMPRESA: J3 SERVICOS E  
NEGOCIOS LTDA – EMPRESA: R\$ 74.727,00.

Caaporã PB; 16 de Agosto de 2024;

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**A4FF87C3

### LICITAÇÃO

#### CRENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO, DE NUTRIÇÃO, DE FISIOTERAPIA, DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DE PSICOLOGIA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FARMÁCIA, DE ODONTOLOGIA, DE FONOAUDIOLOGIA, DE TERAPIA OCUPACIONAL, DE BIOMEDICINA E DE VETERINÁRIO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ASSISTIDOS NO HOSPITAL ANA VIRGINIA, SAMU, POLICLÍNICA, ATENÇÃO BÁSICA (9 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LABORATÓRIO, MELHOR EM CASA (ATENÇÃO DOMICILIAR – AD), ACADEMIA DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), FARMÁCIA BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DEMAIS PROGRAMAS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. Os interessados deverão ser entregues a documentação e a proposta para solicitação do credenciamento no período e nas formas a seguir determinadas: **Data de início do credenciamento: 19/08/2024 Horário: 09:00 - horário de Brasília. Data final do credenciamento: 09/09/2024 Horário: 09:00 - horário de Brasília.** Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: [licitacaocaapora2017@gmail.com](mailto:licitacaocaapora2017@gmail.com). Edital: [www.caapora.pb.gov.br](http://www.caapora.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Caaporã - PB, 16 de Agosto de 2024.

**MARIA LUIZA CESAR DE MOURA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**9437F151

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0431- A, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 144.884,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente como segue:

#### **02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

23 695 1013 2058 Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação

0000612 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.853,00

0000613 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.456,00 Total da Ação 29.309,00

Total da Unidade Orçamentária 29.309,00

#### **02.101 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito

0000019 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.095,00 Total da Ação 1.095,00

Total da Unidade Orçamentária 1.095,00

#### **02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições

0000089 3390.93 99 17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 101.093,00

Total da Ação 101.093,00

Total da Unidade Orçamentária 101.093,00

#### **02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**

12 361 1004 2013 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)

0000169 3390.30 99 15411030 MATERIAL DE CONSUMO 8.940,00

Total da Ação 8.940,00

27 812 1006 2022 Desenvolver as Atividades Esportivas

0000274 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.330,00

Total da Ação 1.330,00

12 361 1004 2026 Manutenção das Atividades do EJA

0000288 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.117,00

Total da Ação 3.117,00

Total da Unidade Orçamentária 13.387,00

Total de Suplementações 144.884,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 144.884,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

#### **02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

23 695 1005 2059 Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI

0000626 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29.309,00

Total da Ação 29.309,00

Total da Unidade Orçamentária 29.309,00

#### **02.101 GABINETE DO PREFEITO**

04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito

0000020 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.095,00

Total da Ação 1.095,00

Total da Unidade Orçamentária 1.095,00

#### **02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS**

28 846 0001 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais , Idenizações e Restituições

0000087 3390.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS 8.093,00

Total da Ação 8.093,00

28 846 0001 0005 Amortização de Dívidas Contratadas

0000092 4690.71 99 15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 52.500,00

Total da Ação 52.500,00

04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades Financeiras

0000098 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00  
0000100 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 10.500,00

Total da Ação 40.500,00

Total da Unidade Orçamentária 101.093,00

**02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS**

12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais  
0000111 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.387,00

Total da Ação 13.387,00

Total da Unidade Orçamentária 13.387,00

Total de Anulações 144.884,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 144.884,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**556656FA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00020/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, PARA SEREM INSTALADAS EM DIFERENTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 22 de agosto de 2024.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 16 de agosto de 2024.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**1913AAD8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 22 de agosto de 2024.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 16 de agosto de 2024.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**D636340D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Os documentos de habilitação e as propostas **deverão** ser enviados por e-mail **até as 12:00hs do dia 22 de agosto de 2024.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 16 de agosto de 2024.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**0F1812F7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 434, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

FORMALIZA A INSTITUIÇÃO DA CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE CABACEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64, constantes na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a instituição da **CRECHE MUNICIPAL**, denominada de **AMÉLIA AIRES DE QUEIRÓZ CAVALCANTE**, que funcionará na Rua José Osmário de Lima, Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 1º de março de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique — se e cumpra — se.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**18BFC06F

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2024**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo N.º 003//2024 ao Contrato N.º 21501/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n.º. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** CENTRO MÉDICO PEDIÁTRICO BREJO SANTO S/S LTDA, com sede na Rua Coronel Basílio, N.º 42, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, CEP. 63.260-000; inscrita no CNPJ n.º 16.665.875/0001-42.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/08/2021, nos termos previstos em sua Cláusula 4.1 do presente contrato.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 14 de agosto de 2024 e tendo seu término no dia 14 de agosto de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA/CREDENCIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 14 de agosto de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

Centro Médico Pediátrico Brejo Santo S/S LTDA  
CNPJ: 16.665.875/0001-42

**LUSDENIO MIRANDA TEIXEIRA**  
CPF/MF: 172.494.813-04

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**426499C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 168/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que regem a matéria.

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR:** **MARIA CLARA SOARES LAVOR NUNES**, médica, CRM PB n.º. 17406, para atuar na função de Médica Auditora deste município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para o exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 16 de agosto de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**508EF385

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Eu, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Ibiara necessita da contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de projetos, equipamentos digitais e softwares educacionais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preço, deflagrada no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 022/2024, tipo menor preço por item, registrado sob o n. 022/2024;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, que confirma a legalidade e a viabilidade da adesão à ata de registro de preço;

**CONSIDERANDO** que as empresas: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 12.832.271/0001-92, é fornecedora registrada na referida ata, com uma proposta no valor de R\$ 2.415.600,00 (*Dois milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais*); ZOT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 46.361.340/0001-49, é fornecedora registrada na referida ata, com uma proposta no valor de R\$ 159.332,56 (*Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos*).

**R E S O L V O:**

Ratificar a adesão à Ata de Registro de Preço n.º PE 022/2024 em favor das empresas: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 12.832.271/0001-92; ZOT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 46.361.340/0001-49, pelo fornecimento conforme as condições estabelecidas na referida ata.

Autorizar o pagamento de R\$ 2.415.600,00 (*Dois milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais*) à empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 12.832.271/0001-92, conforme os termos da ata de registro de preços e conforme os procedimentos orçamentários e financeiros vigentes.

Autorizar o pagamento de R\$ 159.332,56 (*Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos*), à empresa ZOT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 46.361.340/0001-49, conforme os termos da ata de registro de preços e conforme os procedimentos orçamentários e financeiros vigentes.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para conhecimento público e transparência da administração.

Conceição – PB, em 15 de agosto de 2024.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:**B5651D63

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**INSTRUMENTO:** CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 062/2024/PMC; 063/2024/PMC;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, EQUIPAMENTOS DIGITAIS E SOFTWARES EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB  
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024/PMC  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 075/2024/PMC  
**DOTAÇÃO:** RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2024/RECURSOS ORDINÁRIOS.  
**VIGÊNCIA:** 15/08/2024 a 15/08/2025  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 08.943.227/0001-82  
**CONTRATADO:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 12.832.271/0001-92  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.415.600,00 (Dois milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais)  
**CONTRATADO:** ZOT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 46.361.340/0001-49  
**VALOR TOTAL:** R\$159.332,56 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Publicado por:**  
 Luanna Francis Lopes Fonseca  
**Código Identificador:** 6F78B369

**ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°  
 00025/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Condado. Abertura das propostas: dia **30 de Agosto de 2024, às 08h00** (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.condado.pb.gov.br](http://www.condado.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Condado - PB, 16 de Agosto de 2024

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:** E69E0AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
 AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00026/2024**

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, que objetiva: Aquisição de equipamentos hospitalares, compreendendo: Desfibrilador, Eletrocardiógrafo e Monitor de Pacientes, para as Unidades Básicas de Saúde, no município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.

O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com).

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de Agosto de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cpl.pmcondado@gmail.com](mailto:cpl.pmcondado@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado - PB, 16 de Agosto de 2024.

**FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:** 23304549

**ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CREDENCIAMENTO DE COMPRA N° 00004/2024

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios anexo do Edital. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: FRANCIMAR REINALDO DA SILVA. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Telefone: (083) 34351089. E-mail: [licitajerico@yahoo.com.br](mailto:licitajerico@yahoo.com.br).

Jericó - PB, 14 de Agosto de 2024

**JEAN DE ANDRADE -**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Francisco Aroldo Pereira Muniz  
**Código Identificador:** 5502BF4C

**ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico n° 063/2024- PMP  
 Processo Administrativo n° 233/2024

**Ref.: Impugnação ao Edital**  
**Impugnante:** VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.,

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ de n° 27.975.551/0003-99, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser mantido o Edital do certame.

Patos (PB), 14 de agosto de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:** 1A4BFA71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico n° 063/2024- PMP  
 Processo Administrativo n° 233/2024

**Ref.: Impugnação ao Edital**  
**Impugnante:** COPY LINE COMERCIO SERVICOS LTDA.,

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ de nº **02.914.690/0001-10**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser mantido o Edital do certame.

Patos (PB), 15 de agosto de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**6002AA08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.798/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024**  
**CONTRATO Nº 1.798/2024**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE PATOS.  
**CONTRATADO:** MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO.  
**CNPJ:** 28.088.234/0001-51.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 183.200,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Agosto de 2024.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**992AE780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 1.773/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**  
**CONTRATO Nº 1.773/2024**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADO:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.  
**CNPJ:** 08.674.752/0003-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 507,60 (QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Agosto de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**BE62EFE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 622/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
**CONTRATADO:** FULL TEC ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.855.314/0001-27. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** acrescentar ao valor contratual o total R\$ 410.027,34 (Quatrocentos e Dez Mil e Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 10.449.916,21 (Dez Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 10.859.943,55 (Dez Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que representa um aumento de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. **SIGNATARIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR e do outro lado a empresa FULL TEC ENGENHARIA LTDA.

Patos, 09 de agosto de 2024.

**GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Leandro de Jesus Mendes Bento  
**Código Identificador:**55620170

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 397/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
**CONTRATADO:** MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 35.494.616/0001-40. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO CIMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** acrescentar ao valor contratual o total R\$ 27.125,00 (Vinte e Sete Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), sendo que o valor atual de R\$ 108.500,00 (Cento e Oito Mil e Quinhentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 135.625,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. **SIGNATARIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA.

Patos, 16 de agosto de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leandro de Jesus Mendes Bento  
**Código Identificador:**9F146B29

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**  
**TERMO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 01/2024**  
**LIVRO 01**

NOME	PARQUE EÓLICO SERRA SERIDO XVI S. A
CNPJ	44.019.401/0001-69
ENDEREÇO	Estrada Vicinal que conecta a BR 230 s/n - Zona Rural - Junco do Serido PB - CEP: 58640-000

Certificamos que o contribuinte acima identificado deve a Fazenda Municipal do município de Salgadinho PB, a quantia de R\$ 60.500,00, regularmente inscrito em dívida ativa conforme demonstrativo a seguir discriminado:  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO OU AUTO DE INFRAÇÃO: PAF 003/2024**

**TRIBUTOS: LANÇAMENTO DE ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO TLF/TAXAS DE PODER DE POLÍCIA.**

**BASE LEGAL: ARTIGOS: 50; 53 inciso II- a da Lei Tributaria de Salgadinho nº 234/2021**

**CORREÇÃO MONETARIA: CTM 234/2021 Artigo 82 - I - Atualização monetária com base na variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado entre a data em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento;**

**JUROS DE MORA: CTM 234/2021 Artigo 82 - II - Multa de mora de 20% (vinte por cento);**

**MULTA DE MORA: CTM 234/2021 Artigo 82 - III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado entre o dia imediatamente seguinte ao em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento.**

Valor principal da taxa TLF até esta data ----- 50.000,00  
Valor da multa de mora até esta data ----- 10.000,00  
Valor dos juros de mora até esta data ----- 500,00  
Valor da multa de mora até esta data ----- 0,00

-----  
Valor atualizado ate esta data 60.500,00

Esta dívida está sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para cálculo.

Salgadinho, 13 de agosto de 2024.

**OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
Fiscal de Tributos  
CPF: 078.483.894-13  
Matricula 5700232

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**E608ACDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024**  
**NOTIFICADA: RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS**  
**LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06.**

Considerando que a Notificada vem descumprindo os termos do Contrato nº 07/2024 celebrado em 29 de janeiro de 2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALÉLEPÍEDO E DRENAGEM NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA BATALHA, MUNICÍPIO DE SALGADINHO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1084998-21/2022 E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, devido a lentidão no cumprimento da execução da obra dentro do prazo estipulado no cronograma físico - financeiro.

Considerando que a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 07/2024, prevê a hipótese de rescisão contratual para o caso em questão.

Considerando o disposto no Art. 78, incisos I e IV e no Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Resolve, **NOTIFICAR** o representante da empresa **RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06, com endereço na Rua Maria Silvia de Oliveira, SN, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, para que no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta, proceda o imediato restabelecimento da execução da obra contratada, observando - se os prazos estipulados no projeto básico e em contrato, sob pena da Administração Pública rescindir unilateralmente o referido instrumento contratual, e determinar a abertura de processo administrativo.

Salgadinho - PB, 16 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**F214D389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00029/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 54.036.300 CASSIA FERREIRA DE LIMA - R\$ 25.000,00.

Salgadinho - PB, 06 de Agosto de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**64D0FE93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00029/2024.

**DOTAÇÃO:** 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00140/2024 - 07.08.24 - 54.036.300 CASSIA FERREIRA DE LIMA - R\$ 25.000,00.

Salgadinho – PB, em 07 de agosto de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Leandro Morais  
**Código Identificador:**BD0881CB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços ambulatoriais de exames e consultas médicas em especialidades diversas, para atendimentos na Policlínica Dr. Mário Formiga Maciel, de pacientes da rede municipal de saúde da cidade de São João do Rio do Peixe/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00032/2023. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00014/2024 - Mag Saude Servicos Medicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 212.350,00. **ASSINATURA:** 16.08.24

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**AF86B31B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00023/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00023/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR, COM SERVIÇOS REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL A CARGO DO MUNICIPIO DE APARECIDA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA LUCIENE LIMA DE SOUSA - R\$ 97.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR, COM SERVIÇOS REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL A CARGO DO MUNICIPIO DE APARECIDA PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700 ; 2.900; 21.600: **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.1008.2002; 08.122.1008.2008; 04.123.1008.2010 ; 08.122.2001.2047 ; 12.122.2001.2031; 13.122.2001.2066 ;

15.452.2001.2017 ; 26.122.2001.2138. 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1018 2028; 10 301 1018 2029; 10 304 1018 2030 ; 10 122 2001 2054 ; 10 301 1018 2060; 10 301 1018 2065; 10 301 1018 2089; 10 301 1018 2093; 10 301 1018 2094; 10 302 1018 2119. 3390.39 99 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 3.3.90.30.99 – Material de consumo – Recursos Ordinários.. **VIGÊNCIA:** até 16/08/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00122/2024 - 16.08.24 - MARIA LUCIENE LIMA DE SOUSA - R\$ 97.000,00.

Aparecida - PB, 16 de Agosto de 2024

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO -**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**78B1E90D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ERRATA**

**EXTRATO DE ERRATA**

**CONTRATO Nº:** 00021/2024-CPL

**CRENCIAMENTO Nº:** 00001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 240220CD00001

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aparecida, CNPJ nº 01.613.168/0001-35, representada pelo Prefeito João Rabelo de Sá Neto.

**CONTRATADA:** COASPA – Cooperativa Agropecuária dos Apicultores do Sertão Paraibano, CNPJ nº 28.812.481/0001-59, representada por Francisco Mangueira Peixoto Soares.

**ERRATA:** Onde se lê "Item 01 - Abóbora", leia-se "Item 23 - Mel de Abelha".

Aparecida, 16 de agosto de 2024.

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**D7DF50FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00024/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00024/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENCILIOS DOMESTÍCOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EVAVILMA RODRIGUES DA SILVA FURTADO - R\$ 236.059,91.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENCILIOS DOMESTÍCOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00024/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 20.900; 21.000; 21.100; 21.200; 21.300; 21.600; 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 365 1017 2021; 12 361 1017



2022; 12 362 1017 2023; 13 122 2001 2044; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 20 122 2001 2062; 10 301 1018 2068; 08 244 1016 2088; 13 392 1003 2101; 26 122 2001 2106 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 16/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00123/2024 - 16.08.24 - EVAVILMA RODRIGUES DA SILVA FURTADO - R\$ 236.059,91.

Aparecida - PB, 16 de Agosto de 2024

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO** -  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**30B129D1

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00023/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual Contratação de empresa(s) do ramo pertinente, para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação do serviço de locação de máquina do tipo retroescavadeira para execução de horas/máquinas para viabilizar a limpeza e recuperação de rios, açudes e manutenção das estradas vicinais no Município de Arara PB, conforme termo de referência anexo ao edital. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369-1037.E-mail: [licitacao@arara.pb.gov.br](mailto:licitacao@arara.pb.gov.br).Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.arara.pb.gov.br>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Arara - PB, 16 de Agosto de 2024

**GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO** –  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maciel Chianca de Medeiros  
**Código Identificador:**175DA63B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATAÇÃO DIRETA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2024**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, ou acessando: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br). O referido

órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Agosto de 2024, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Agosto de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**833620E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00030/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00030/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3376-1040.E-mail: [pmsr.pb2017@gmail.com](mailto:pmsr.pb2017@gmail.com).Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Agosto de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA** -  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**8B92F169

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00031/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00031/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3376-1040.E-mail: [pmsr.pb2017@gmail.com](mailto:pmsr.pb2017@gmail.com).Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Agosto de 2024

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**D6519704**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2024 – CONTRATO**  
**Nº 00183/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista  
Contratado: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA  
Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do contrato nº 183/2024, devido a necessidade de **modificação da** especificação técnica do projeto quanto ao modo de execução e aplicação do piso de concreto na Praça de Evento e Lazer Bernardo Egídio dos Santos, no Município de Bernardino Batista; b. A modificação do projeto da obra, resultou na redução do valor do contrato de R\$ 204.057,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta e sete reais), para 191.904,85 (cento e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, que faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

Fundamentação legal: Art. 124, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista a **necessidade de alteração da** especificação técnica do Projeto da obra quanto ao modo de execução e aplicação do piso de concreto na Praça de Evento e Lazer Bernardo Egídio dos Santos, no Município de Bernardino Batista, conforme justificativa e parecer técnico, constantes nos autos do processo, nos termos do art. 124, II, “b” da Lei 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 16 de agosto de 2024.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**  
Prefeito de Bernardino Batista**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**12EAC18C**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00048/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: [licitacaoboavista@gmail.com](mailto:licitacaoboavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Boa Vista - PB, 16 de Agosto de 2024

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -**  
Pregoeiro Oficial**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**87271F6C**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 839/2024**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA O PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorado, anualmente no dia 30 de maio.

**Art. 2º** Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, fica criado o Programa de Soletração, no âmbito do município de Boa Vista-PB.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá ser explorado especialmente no Dia Municipal de Alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas em prol da participação e engajamento de toda sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 16 de Agosto de 2024.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO**  
Prefeito Constitucional**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**27EB5CC8**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E/OU LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00002/2024 - Leandro Cardoso de Oliveira - Apostila 01 - acréscimo de 6,84% - equivalente a R\$ 20.928,86. O valor consolidado passa para R\$ 1.641.280,46. ASSINATURA: 13.08.24

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**9994413F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de Remapeamento das áreas da saúde, sendo áreas urbanas e rural, abrangendo todo o território municipal, com o intuito de atualizar o mapeamento da saúde, considerando as novas atualizações de portarias do Ministério da Saúde e programas, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0013.2110.0000 3.966.790,00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 305 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 3 3 90 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00145/2024 - 09.08.24 - HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA 03424161462 - R\$ 22.406,80

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**32938DA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Aquisição de Raio X – Fixo Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, conforme descrição do Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam PROCESSO FRACASSADO.

Bom Sucesso - PB, 16 de Agosto de 2024

**PEDRO CAETANO SOBRINHO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**9DB9D747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. OBJETO: Aquisição de Raio X – Fixo Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, conforme descrição do Termo de Referência. ABERTURA: 18/07/2024 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 16/08/2024.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**3E6855A1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 175/2024 - KARLA SANTANA VIEIRA**

**PORTARIA Nº 175/2024**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Lei Municipal 624/2012. Processo Administrativo nº 93/2023.

**Considerando** que a Sra. **KARLA SANTANA VIEIRA**, foi admitida neste município no dia 17/09/2015, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), a mesma requereu prorrogação da licença para tratar de interesse particular, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração) pelo período de dois meses em benefício da Sra. **KARLA SANTANA VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), matrícula nº 10809, nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de **01/08/2024 a 01/10/2024**.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/08/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de agosto de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**C45F722D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 176/2024 - DENISE SANTANA NOGUEIRA**

**PORTARIA Nº 176/2024**

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Lei Municipal 624/2012. Processo Administrativo nº 68/2024.

**Considerando** que a Sra. **DENISE SANTANA NOGUEIRA**, foi admitida neste município no dia 01/08/2018, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), a mesma requereu licença para tratar de interesse particular, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER, Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração) pelo período de 06 (seis) meses em benefício da Sra. **DENISE SANTANA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), matrícula nº 11169, nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de **01/09/2024 a 28/02/2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de agosto de 2024.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**E3A96082

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.094/2021.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.954.450/0001-77.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.094/2021, de 26 de julho de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0014/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula segunda, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 10 de agosto de 2024 prorrogando sua vigência até 10 de agosto de 2025, oriundo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0014/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.094/2021.

**DATA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2024

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Rosineide Nartin s De Freitas

**Código Identificador:**8C99E8A7

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Terceiro termo de Aditivo ao Contrato nº 00116/2022, Tomada de Preços nº 00011/2022.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA- CNPJ: 26.420.889/0001-50

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de limpeza e manutenção urbana para atender a demanda do município de Emas-PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** renovação de vigência contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 16 de agosto de 2024

**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -**

Prefeita

**Publicado por:**

Lynda Nunes Galdino

**Código Identificador:**27692C94

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CONTRATO Nº 0199/2023**

**PROCESSO:** Concorrência Pública nº 00001/2023, que objetiva: **OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA, CONTENDO DOIS EQUIPAMENTOS, SENDO: LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DA VILA OLÍMPICA (CENTRO CULTURAL, RESERVATÓRIOS E SUBESTAÇÃO ABRIGADA), MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0314279-92, SICONV Nº. 731211, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para no prazo de 10 dias, considerados da data de publicação desta notificação retomar a execução da obra em ritmo satisfatório sob pena de abertura de processo administrativo. Em caso de não retomada e cumprimento do cronograma por parte da contratada, ficará o contrato nº 0199/2023 rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos, bem como será aplicada as penalidades permitidas em Lei. **INFORMAÇÕES:** na sede da Prefeitura, junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo,

Esperança – PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 16 de agosto de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA –**

Prefeito

**Publicado por:**

Emerson David Alves da Costa

**Código Identificador:**E91B739F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo de Aditivo ao Contrato nº 00099/2022, em 11.10.2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO CONTRATUAL:** Para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na rua Sebastião Clovis Brasileiro, rua Idelfonso Ribeiro campos e rua Getúlio Vargas, no município de Igaracy - PB, Contrato de Repasse nº 911266/2021, Operação nº 1075224-03/2021. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 16 de Agosto de 2024

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA-**

Prefeito

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**D6FB12D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo de Aditivo ao Contrato nº 00100/2022, em 11.10.2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no Bairro Rita Felismino, localizado no município de Igaracy - PB, contrato de repasse nº 915758/2021, operação nº 1077827-20-2021. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 16 de Agosto de 2024

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

George Carlos Vieira Lopes

**Código Identificador:**717EC4F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo de Aditivo ao Contrato nº 00001/2024, em 15.02.2024. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada execução de serviços de pavimentação em placas de concreto moldada in loco das ruas continuação da Rua Idelfonso Ribeiro Campos e Rua Manoel Francisco da Silva no loteamento Isabel Maria da Conceição da cidade de Igaracy - PB, Emenda

249/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 12 de Agosto de 2024

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**82C64FF6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Concorrência de nº 002/2024, que tem como objeto a SERVIÇO DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, em favor da licitante JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.603.807/0001-33, com valor global de R\$ 758.753,63 (setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

ITAPORANGA (PB), 15 de agosto de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**  
CNPJ - 09.142.985/0001-64  
Contratante

**Publicado por:**  
Charles Corcino da Silva  
**Código Identificador:**C4CAEF43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.116, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial do Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as despesas através de fonte de recurso de Transferência Especial da União, com destinação vinculada, para fins que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência. **FAÇO SABER** que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para atender as despesas através de fonte de recurso de Transferência Especial da União, com destinação vinculada, não contemplada no orçamento vigente, destinadas a despesas capital para Ampliação do estádio O ZEZÃO com a construção de espaço para bilheteria, cobertura de arquibancada e adequação de espaço com saída de emergência.

**Parágrafo único.** As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

**02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**Rubrica:** 27 812 1005 1022 **Implantação, Modernização, Estruturação de Infraestrutura Esportiva**

**Elementos de Despesas:**

4490.51 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

**Fontes de Recurso:** – 17060000 Transferência Especial da União

**Finalidade:** Liquidação de despesa de capital com a fonte de recurso de Transferência Especial da União

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964.

**Parágrafo único** – Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

**Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 15 de agosto de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**70D572D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 916/2024**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 205/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 205/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 205/2024**, ao Sr. **JOÃO FIGUEIREDO ROSAS**, Servidor Municipal, matrícula nº 4661.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 16 de agosto de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**62CE04AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO**  
**DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2021**

**Processo Licitatório nº 0003/2021. Contrato nº 0182/2021.** Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia para prestar serviço na ampliação e reforma da escola Jacinta Chaves Paulo no Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Contratado: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Data da assinatura:** 02 de agosto de 2024. **Vigência:** 04 (quatro) MESES, a contar da data de encerramento do primeiro aditivo , ou seja 02 de agosto do corrente ano.

Itaporanga-PB, 02 de agosto de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**9E6890DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 917/2024**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 251/2024.

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES RODRIGUES**, matrícula nº. 721, ocupante do Cargo **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 16 de agosto de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**B1044383

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 918/2024**

**Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 206/2024 e 207/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 206/2024 e 207/2024**, a Sra. **LÍDIA MOREIRA DANTAS**, Servidora Municipal, matrícula nº 8005.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 206/2024 e 207/2024**, ao Sr. **MARLON HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES**, Servidor Municipal, matrícula nº 104877.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 16 de agosto de 2024.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues  
**Código Identificador:**507ACB9F

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

*“Torna Público o Resultado Provisório da Análise Documental para o Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e Inscrição de Programas e projetos com atividades voltadas para crianças e adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaporanga – PB, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 03/2024.”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaporanga – PB**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria CMDCA/FMDCA nº 03/2024, Lei Federal nº 8.069 de 1990, Lei Municipal nº 393, de 07 de novembro de 1995, alterado pela Lei Municipal nº 718 de 03 de setembro de 2008, Resolução 105/05 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (com alterações da Resolução 106/05 e 116/06) e demais disposições legais vigentes e demais disposições legais vigentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o Resultado Provisório com a lista de entidades com documentações analisadas e validadas, bem como aquelas que faltam a documentação, após Análise Documental para o Registro de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e Inscrição de Programas e projetos com atividades voltadas para crianças e adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaporanga – PB, nos termos de que dispõe a Resolução nº 003/2024 - FMDCA/CMDCA, consoante relação abaixo:

INSTITUIÇÃO	APTO/NÃO APTO	PARECER
Casa da Vida	Apto	-
GICI (Grupo de Incentivo a Cultura de Itaporanga)	Apto	-
CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social)	Não apto	Art 4 – I – alínea e) e g)

§ 1º As entidades não aptas terão no campo "Parecer" a informação sobre a documentação faltante, de acordo os itens do edital.

**Art. 2º** Os recursos administrativos ao presente Resultado Provisório, deverão ser apresentados, no prazo de cinco dias a partir da publicação desta resolução, por meio do formulário de requerimento para recurso (anexo único), que deve ser preenchido e encaminhado ao CMDCA para análise pela comissão do FMDCA, nos termos da Resolução nº 03/2024 CMDCA/FMDCA, de 31 de março de 2024.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Itaporanga-PB, 14 de agosto de 2024.

**FLÁVIO PORCINO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

#### ANEXO ÚNICO

### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REQUERIMENTO DE RECURSO

#### IDENTIFICAÇÃO

**Nome da Entidade:**

**Responsável legal:**

#### RAZÕES DE RECURSO

#### Observações:

- A justificativa deverá ser digitada ou preenchida manualmente, apontando o requisito não comprovado, a justificativa, quando for o caso, e anexando a documentação complementar, quando necessário.

**Publicado por:**

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues

**Código Identificador:**809BBDF3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2024

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em gestão documental e em tecnologia da informação visando atender as demandas das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENIZE TORRES CANDEIA - R\$ 54.000,00.

Joca Claudino - PB, 15 de Agosto de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental e em tecnologia da informação visando atender as demandas das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.  
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/08/2024.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00007/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental e em tecnologia da informação visando atender as demandas das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Denize Torres Candeia - CNPJ 29.332.622/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 15 de Agosto de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**A263944B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2024

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para levantamento planialtimétrico cadastral e georreferenciado, acompanhado de perfis longitudinais e transversais de ruas e terrenos da zona urbana e rural de interesse da administração pública, dentro do perímetro do Município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEO SOLAR LTDA - R\$ 45.000,00.

Joca Claudino - PB, 15 de Agosto de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para levantamento planialtimétrico cadastral e georreferenciado, acompanhado de perfis longitudinais e transversais de ruas e terrenos da zona urbana e rural de interesse da administração pública, dentro do perímetro do Município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/08/2024.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00006/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para levantamento planialtimétrico cadastral e georreferenciado, acompanhado de perfis longitudinais e transversais de ruas e terrenos da zona urbana e rural de interesse da administração pública, dentro do perímetro do Município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a

seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Geo Solar Ltda - CNPJ 49.138.846/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 15 de Agosto de 2024

**RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**B2490E88

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2024. DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 013/2024 LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 058/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 LEI Nº 14.133/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024**

Eu, Antônio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA de Licitação nº 013/2024, que objetiva: **escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para aquisição de fardamento da banda municipal, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura do município de Juripiranga, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **50.333.941 FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº **50.333.941/0001-15**, no valor de R\$ 42.677,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos). E autorizo o empenho da despesa.

JURUPIRANGA - PB, 16 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**B5013568

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO-ATA DA REUNIÃO DA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 058/2024 – DISPENSA Nº 013/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – DISPENSA Nº**  
**013/2024**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 013/2024**, que tem como objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de fardamento da banda municipal, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura do município de Juripiranga /PB, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 8:00h (oito horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP:

58.330-000, reuniu-se a comissão de licitação, composta pelos servidores, **Camila Cavalcante de Melo Rocha (Agente de contratação), Albéryc da Silva Souza, Thamires Paulino de Assis Rebelo e Helton Da Costa Barbosa (equipe de apoio)**, designados pela Portaria nº. 010/2024 e 053/2024, de 10 de janeiro e 03 de maio de 2024, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **50.333.941 FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **50.333.941/0001-15**, sediada na Rua Manoel Candido Leite, 65, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-320.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTES	DE EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	50.333.941 FERNANDA DOS SANTOS SILVA, (50.333.941/0001-15)	Foi enviado no e-mail da licitação (ljuripiranga@gmail.com) às 07:48h.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R\$ 42.677,20

Em seguida, passou a Comissão analisar referente à proposta de preço, na qual a empresa **50.333.941 FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **50.333.941/0001-15**, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 42.677,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, referente a Dispensa nº. 013/2024, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela agente de contratação.

**CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**86579C34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO**  
**PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2024 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO:**  
**058/2024-CONTRATO Nº 078/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**  
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNIC DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**  
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **058/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de fardamento da banda municipal, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura do município de Juripiranga, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

**CONTRATO Nº 078/2024.**

**Contratada:** **50.333.941 FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CNPJ nº **50.333.941/0001-15**, sediada na Rua Manoel Candido Leite, 65, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-320.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 42.677,20 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.100 Secretaria Munic de Turismo, Cultura e Desporto**  
**13 392 0021 2042 Manut. das Ativ. da Sec. De Turismo, Cultura e Desporto**  
**3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Juripiranga, 16 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
 Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:ABC2F6AE**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**Aviso de Dispensa nº 002/2024**  
**Processo Administrativo nº 043/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.591/0001-90, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de serviços de implantação e manutenção de Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde e instalação e manutenção de um sistema próprio para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias com ferramentas de gestão de dados, durante o período de 05 (cinco) meses.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de

Lagoa de Dentro: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br).

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [licitacaolagoadedentro@gmail.com](mailto:licitacaolagoadedentro@gmail.com) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 16/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 22/08/2024 às 23h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do telefone (83) 3263-1046.

Lagoa de Dentro(PB), 16 de agosto de 2024.

**FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Fabio Carlos Gonçalves de Brito  
**Código Identificador:B2B2B8E2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**Aviso de Dispensa nº 003/2024**  
**Processo Administrativo nº 044/2024**

A Prefeitura Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 12.375.591/0001-90, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil, para prestação de serviços

de elaboração de projetos referentes a construção e acompanhamento de serviços realizados pela Prefeitura de Lagoa de Dentro, durante o período de 07 (sete) meses.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de

Lagoa de Dentro: [www.lagoadedentro.pb.gov.br](http://www.lagoadedentro.pb.gov.br).

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail: [licitacaolagoadedentro@gmail.com](mailto:licitacaolagoadedentro@gmail.com) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 16/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 22/08/2024 às 23h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do telefone (83) 3263-1046.

Lagoa de Dentro(PB), 16 de agosto de 2024.

**FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Fabio Carlos Gonçalves de Brito  
**Código Identificador:4259BE9C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 100/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 100/2022-CPL – Processo: 220531TP0004, Tomada de Preços nº 004/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, iniciando em 30 de agosto de 2024.

Lagoa de Dentro(PB), 14 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fabio Carlos Gonçalves de Brito  
**Código Identificador:AA176E9B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, Inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa PAULO ITÁLO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805.761/0001-04.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para prestar ao Município de Lagoa de Dentro Serviços de Assessoria Jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, correspondentes aos interesses da Prefeitura Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 7 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Carlos Gonçalves de Brito  
**Código Identificador:**F42A0491

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 82/2024**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 82/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO  
CONTRATADA: PAULO ITÁLO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n.º 26.805.761/0001-04.  
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada, para prestar ao Município de Lagoa de Dentro Serviços de Assessoria Jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, correspondentes aos interesses da Prefeitura Municipal.  
VAOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.  
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 7 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Carlos Gonçalves de Brito  
**Código Identificador:**DAF56638

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA 06 2024**

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00006/2024  
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTEINETE PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA, VISANDO USO COMO UNIDADE DE SAÚDE, NO SÍTIO BEIRA-RIO, MUNICÍPIO DE LOGRADOURO. Abertura da sessão pública passará para: 08:30 horas do dia 23 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-mail: [licitacoeslogradouropb@gmail.com](mailto:licitacoeslogradouropb@gmail.com). Edital: [www.logradouro.pb.gov.br](http://www.logradouro.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Logradouro - PB, 14 de Agosto de 2024

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR** -  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**3C380BD2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2024 AO**  
**CONTRATO N.º 11401/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**00014/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA  
CNPJ: 39.933.307/0001-80  
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato n.º 11401/2021, de 31.08.2021 e Termo Aditivo vigente nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Sexta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.  
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) permanecerá o fixado no contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 16 de Agosto de 2024 e tendo seu termino no dia 16 de Agosto de 2025.

Manaíra - PB, 16 de Agosto de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Salvador Alves Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**A19BF49A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME TERMO REFERENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n.º IN00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT N.º 00012/2021 - Francisco Vivaldo Jacome de Oliveira - Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 16.08.24

**Publicado por:**  
Rayane Ires da Silva Lima  
**Código Identificador:**6CAE181E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**  
**RETIFICAÇÃO REF. AO 2º TERMO ADITIVO AO CT**  
**21201/2022**

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO N.º CT 21201/2022 DO 2º TERMO ADITIVO REF. ADP 25007/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 02 DE AGOSTO DE 2024, PG. 26 nas descrições: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Leia-se: Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Monteiro -PB, 16 de agosto de 2024.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO** -  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**1ED37703

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0.10.73/2023/FME**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106.2.03/2023

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**

**CONTRATADO: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 07.324.070/0001-44**

**OBJETO** Ao valor do contrato primitivo de R\$ 209.035,40 foi aditivado 25% sobre o item 50, 67 e 71 obtivendo o valor de **R\$ 1.794,00**, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 210.829,40** (Duzentos e dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

**BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME.**

**DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2024**

Monteiro, 30 de Julho de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Gestora do FME

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**925297B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DE ADITIVO DO PE 0.10.73/2023/FMS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106.1.1/2023

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**

**CONTRATADO: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.324.070/0001-44**

**OBJETO:** Ao valor do contrato primitivo de R\$ 211.750,70 foi aditivado 25% sobre o item 67, obtivendo o valor de **R\$ 600,00** perfazendo o valor total do contrato em

**R\$ 212.350,70** (Duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).

**BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIO: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA /FMS.**

**DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024**

Monteiro, 30 de Julho de 2024.

**FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**3868335A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 9.0.057/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.057/2024, que objetiva: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGA:**

**CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - R\$ 7.350,00;**

**G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA - R\$ 30.913,20;**

**L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 594.906,30;**

**MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 66.649,85;**

**PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 859,20;**

**RMC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 2.352,00;** **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 195.898,60;**

**TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - R\$ 3.861,50.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R\$ 902.790,65** (novecentos e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

Totalizando: de **R\$ 902.790,65** (novecentos e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

Monteiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**5426ED63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
0.10.73/2023/PM**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106.0.03/2023

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**CONTRATADO: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 07.324.070/0001-44**

**OBJETO:** Ao valor do contrato primitivo de R\$ 79.019,70, foi aditivado 25% sobre o item 39, 41 e 71 obtivendo o valor de **R\$ 5.630,00**, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 84.649,70** (Oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**BASE LEGAL:** Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

**SIGNATÁRIO: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/PM**

**DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2024**

Monteiro, 30 de Julho de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**C335275F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº: 94.0.01/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXECÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017 – A 2021:** Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 03, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 06/08/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 06/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - EPP.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araujo Sousa  
**Código Identificador:**791B7ED4

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de depósito, destinação e tratamento dos resíduos sólidos, produzidos pelo município de Natuba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA - R\$ 66.879,00.

Natuba - PB, 15 de Agosto de 2024

**JOSE LINS DA SILVA FILHO -**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de depósito, destinação e tratamento dos resíduos sólidos, produzidos pelo município de Natuba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 15/08/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00095/2024 - 15.08.24 - C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA - R\$ 66.879,00.

**Publicado por:**  
Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**F2249952

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00022/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 8.660,20; COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R\$ 147.657,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 112.002,30.

Natuba - PB, 16 de Agosto de 2024

**JOSE LINS DA SILVA FILHO -**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00022/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00096/2024 - 16.08.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 112.002,30; CT Nº 00097/2024 - 16.08.24 - COMERCIAL J A SILVA & CIA LTDA - R\$ 147.657,00; CT Nº 00098/2024 - 16.08.24 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 8.660,20.

**Publicado por:**  
Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**B6FA80FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024**

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal saúde deste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: [www.natuba.pb.gov.br](http://www.natuba.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplnatuba@gmail.com](mailto:cplnatuba@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 19 de Agosto de 2024

**OZIREZ VIEIRA DE SOUZA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ozires Viera de Souza  
**Código Identificador:**9EBBCAB3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Olivedos:

#### I – Área Governamental

*Secretaria de Educação* – Titular: Victor Rafael Limeira da Silva

Suplente: Fernando Cavalcante Batista

*Equipe Pedagógica Mun.* – Titular: Ilsonide Pereira Guimarães Lima

Suplente: Maria Elba Azevêdo Batista Nunes

*Diretores Escolares* – Titular: Neila Cristina Cavalcante Batista

Suplente: Sandra Maria Oliveira

*Professores Mun.* – Titular: Marcelo Avelino Xavier

Suplente: Maria do Socorro Leonardo da Costa Malta

#### II – Área Não-Governamental

*Sindicato ou Assoc. Serv. Pub.* - Titular: Marcos dos Santos Nascimento

Suplente: Leonardo Pinheiro de Sousa

*Associações Comun./Entidades Soc. Pub.* - Titular: Marinalva Gomes de Vasconcelos

Suplente: Raicélia Ferreira dos Reis

*Pais/Responsáveis Educ. Infantil* - Titular: Lígia Emanuely Cavalcante Albuquerque

*Pais/Responsáveis Ens. Fund.* - Titular: Ilânia Batista de Vasconcelos Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2024.

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Christyan Gonçalves Aníbal

**Código Identificador:**5C3F868B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO**. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 30 de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: **08:10 horas do dia 30 de Agosto de 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 16 de Agosto de 2024

**ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ana Carolina Bezerra de Melo

**Código Identificador:**C5441D3D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00011/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00011/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2024, que objetiva: Registro de preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades do Município de Poço Dantas-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCITONIO ALVES FERREIRA 07646688460 - R\$ 235.188,00.

Poço Dantas - PB, 05 de Agosto de 2024

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES -**

Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00011/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preço para aquisição de fardamentos para atender as necessidades do Município de Poço Dantas-PB; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 05 de Agosto de 2024

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES -**

Prefeito

**Publicado por:**

Abimael Alves Diniz

**Código Identificador:**3CFEBF9E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**  
**PORTARIA GP/PMP Nº 0127/2024**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**CONSIDERANDO** a informação constante no Memorando SEMAS nº 048/2024 que informa a concessão de férias da conselheira tutelar FRANCILENE LACERDA DA COSTA e a necessidade de sua substituição por conselheiro tutelar suplente durante o período de usufruto do citado benefício legal;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade do funcionamento do Conselho Tutelar com pessoal abaixo do previsto em Lei e que há

conselheiros tutelares suplentes, aptos a assumir provisoriamente o encargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -NOMEAR**, o Sr. **WULAND LOPES DE MEDEIROS ABRANTES**, para despenhar, provisoriamente, as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em substituição à Conselheira Francilene Lacerda da Costa, matrícula 0822, no período de 01 a 30 de agosto de 2024, período esse em que a conselheira titular estará usufruindo de férias.

**Art. 2º** - Registre-se o presente ato em sua pasta funcional, com o arquivamento de cópia desta portaria e a adoção das medidas de praxe.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024 e limitados a 30 de agosto de 2024

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**F510C904

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 0128/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pela servidora abaixo nominada, gerando o processo administrativo nº 1038/2024, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do parecer nº 517/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **Repcionista**, exercido pelo(a) Sr(a). **ANDERSON YURI DANTAS ALVES**, servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 1958**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.

**Art. 2º** - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal, onde, em não havendo manifestação de retorno expresso da interessada, será dada baixa definitiva em seu assento funcional.

**Art. 4º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**3C652B88

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 117/2024

Pombal-PB, 16 de agosto de 2024.

À Ilma. Contratada

**DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, localizado na Rua Severino Pedro de Almeida, nº 16, Centro, São Bentinho-PB, CEP 58857-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.197/0001-08;

**O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 185/2024**, oriundo do **Pregão Presencial n. 32/2023**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Assistência Social (Requisição Administrativa n. 18876), abaixo discriminado(s):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
23243	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Biscoito em formato redondo. Embalagem contendo 300g, com identificação do produto, arca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Parâmetro de qualidade: FORTALEZA ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2ª Câmara – TCU).	VITAMASSA	PCT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à(s) secretaria(s) municipal(is) supracitada(s) foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens citados, conforme informado pelo Departamento de Compras. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O(s) produto(s) citado(s) será(ão) destinado(s) à formação de cestas básicas para a população em situação de vulnerabilidade social deste município, havendo urgência na entrega.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento, é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 185/2024**, para que apresente,

em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

**Código Identificador:**D132E81C

**GABINETE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 654/2024 E N.º 655/2024**

Pombal/PB, 14 de agosto de 2024.

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

**CONTRATO N.º 654/2024**

**CONTRATADO:** MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 40.256.200/0001-24

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**VALOR:** R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

**CONTRATO N.º 655/2024**

**CONTRATADO:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ:** 01.722.296/0001-17

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**VALOR:** R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO:** 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390.30 99 Material de Consumo.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Nathalia Lorraine Martins de Sousa

**Código Identificador:**FC9D9D44

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 323/2024**

Lei nº 323/2024

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 82.795,56 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco

reais e cinquenta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos da Manutenção da Lei Paulo Gustavo (Fonte 715) e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Fonte 719).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.006 – Secretaria de Educação e Cultura**

13.392.0006.2060 - Manutenção das Atividades Culturais – Paulo Gustavo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 609,28

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 11.355,38

Fonte de recursos: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

**13.392.0006.2061 - Manutenção das Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.230,89

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 18.000,00

33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física .....R\$ 16.000,00

33.90.31 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas Desportivas e Outros R\$ 16.600,00

Fonte de recursos: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

TOTAL.....R\$ 82.795,55

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir relacionadas:

**12.361.0005.2006 – Manutenção do ensino Fundamental – MDE**

3190.04.99 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$ 82.795,55

Fonte de Recursos: 1501.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

Ficha: 000080

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2024

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Maria Guedes do Nascimento

**Código Identificador:**1D78C2AE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA N.º 0034/2024**

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024, cotação**

**adicional de preços para a aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de agosto de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**

Agente De Contratação

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, acessório com válvulas e mecanismos de segurança.	Und	250		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### **3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de entregar os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto. A entrega será por conta da contratada em cada secretaria solicitada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### **4 – Das obrigações da Contratante**

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### **5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### **6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### **8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### **9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**FD7D8896

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024**

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de utensílios de uso doméstico para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00hs (Horário de Brasília)** do dia **04/09/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 15 de agosto de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**FAEDCE87

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0035/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024**, **cotação adicional de preços para os serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos**



**Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de agosto de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**

Agente De Contratação

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

### **2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 10m³.	35	UND		
02	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 3,5m³.	35	UND		
03	Recarga de Oxigênio Medicinal: Gás comprimido oxigênio, fornecidas em cilindro de 1m³.	15	UND		
04	Recarga de Ar Medicinal Comprimido, fornecido em cilindros de 3,5m³.	15	UND		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### **3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### **4 – Das obrigações da Contratante**

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### **5 - Validade da Proposta**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### **6 - Forma de Pagamento e vigência**

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

### **8 – Reajustes dos preços**

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### **9 – Fiscalização do Contrato –**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**DE06A4E6

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024**

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024** cujo **OBJETO** é a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, por um período de quatro meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **04/09/2024**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 13 de agosto de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**8062BAB6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA**

**Portaria PMSJT/GCPE N.º. 058/2024.**

**NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS  
ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO  
ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO**

JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **José Geneildo da Silva**, de CPF n.º. **706.453.934 - 95 e RG de n.º. 4.200.529 – SSDS/PB**, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2024.

**MÁRCIO ALEXANDRE LEITE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:**F8611439

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 00140/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2024**  
**CONTRATO N.º: 00230/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB  
**CONTRATADO:** EDITORA CAMANO SA LTDA - CNPJ: 37.311.219/0001-11.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram-se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.  
**VALOR TOTAL:** Perfazendo o valor de R\$ 436.128,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil cento e vinte e oito reais).  
**GESTÃO/UNIDADE:** Recursos não Vinculados de Impostos: BRASIL SORRIDENTE E SAÚDE 15% 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.302.1011.2072 – GESTÃO DO PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA 10.301.1012.2131 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS 10.301.1012.2129 INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL 10.301.1012.2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL FONTE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Elemento de Despesa:339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.01.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. Portaria GM/MS n.º. 1.924, de 17 de novembro de 2023 (Ministério da Saúde–Gabinete do Ministro).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de Agosto de 2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto 2024.

**CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Macio de Andrade  
**Código Identificador:**AE3A7503

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00008/2024**

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para locação de um veículo tipo caminhão compactador com capacidade mínima de 15m³, destinado a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos na coleta de lixo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 03 de setembro de 2024. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21. E-mail: [licitacao@ssdoubuzeiro.pb.gov.br](mailto:licitacao@ssdoubuzeiro.pb.gov.br)

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 16 de agosto de 2024

**JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Joao Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**71516F7D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 00005/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2024**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00005/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R\$ 38.873,96; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 146.880,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 493.710,50; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.672,00; VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 7.486,50.

Sapé - PB, 15 de Agosto de 2024

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -**  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**12F501C2

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 00005/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2024**  
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Digitador, como Gestor; e Marina Basseto Benato Paulo de Souza - Mat.: 2123354, Gerente de Atenção Especializada, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 15 de Agosto de 2024

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES** -  
Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**79849419

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE – FMS 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO – S. VIGÊNCIA: até 15/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00022/2024 - 15.08.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - R\$ 38.873,96; CT Nº 00023/2024 - 15.08.24 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.672,00; CT Nº 00024/2024 - 15.08.24 - VITALE COMERCIO S.A. - R\$ 7.486,50; CT Nº 00025/2024 - 15.08.24 - GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 146.880,00; CT Nº 00026/2024 - 15.08.24 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 493.710,50.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**DF68B7DC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE**  
**CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 022/2024**

O Município de Tavares - Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face do resultado final e em conformidade com o item 15 subitem 15.2.1 do Edital do PREGÃO ELETRONICO nº 022/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COMPLEMENTO) PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**, que teve como vencedora a empresa **GILBERTO ALVES DILO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº **12.651.082/0001-13**, com sede no Sítio Catolé, Nº 1, Zona Rural, CEP: 58.995-000 - Manaíra/PB, representada pelo senhor **GILBERTO ALVES DILO**, fica convocada através de seus representantes legal a comparecerem no Setor de Contratos da Prefeitura de Tavares/PB, sito a Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, no prazo 05 (cinco) dias úteis, para assinatura de contrato referente ao PREGÃO ELETRONICO 022/2024. A não assinado do contrato será aplicado as sanções administrativas conforme item 21, subitem 21.1.4.

Tavares – PB, 16 de Agosto de 2024.

**ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**C769E729

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 038/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 038/2024**

O Prefeito do Município de Tavares, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, da Dispensa de Licitação N.º 038/2024, em favor da empresa: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 42.144.657/0001-72, com sede no Sítio Santana de Alma, nº 100, Bairro Zona Rural, CEP: 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor Claelmo Xavier dos Santos, pelo valor global de **R\$ 86.369,85 (Oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Tavares - PB, 14 de agosto de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**18311635

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 038/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 038/2024**

O Prefeito do Município de Tavares, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, Inciso IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve, **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 038/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB**, que tem como vencedora a empresa: **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 42.144.657/0001-72, com sede no Sítio Santana de Alma, nº 100, Bairro Zona Rural, CEP: 56.850-000, Flores/PE, representada pelo senhor Claelmo Xavier dos Santos, pelo valor global de **R\$ 86.369,85 (Oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Tavares - PB, 14 de agosto de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abel Armiston Fernandes Melo  
**Código Identificador:**E99B1A33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA: **CLAELMO XAVIER DOS**

SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 42.144.657/0001-72, com sede no Sítio Santana de Alma, nº 100, Bairro Zona Rural, CEP: 56.850-000, Flores/PE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 86.369,85 (Oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**DATA E ASSINATURA:** Tavares – PB, 15 de agosto de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

**Publicado por:**

Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:0A742699

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 06 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2024						
VENCEDOR: J & K COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.338.231/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Cartucho HP – 662 colorido original	HP	UND	10	100,00	1.000,00
14	Cartucho HP – 662 Preto original	HP	UND	10	100,00	1.000,00
15	Cartucho HP – 664 Colorido original	HP	UND	5	100,00	500,00
16	Cartucho HP – 664 Preto original	HP	UND	5	100,00	500,00
17	Cartucho HP – 667 Colorido original	HP	UND	5	100,00	500,00
18	Cartucho HP – 667 Preto original	HP	UND	5	100,00	500,00
56	MOUSE	MONOCRON	UND	10	15,00	150,00
75	Refil de Tinta Amarela Modelo T544 – Para Impressora Epson	J & K Compatível	UND	120	8,50	1.020,00
76	Refil de Tinta Amarela Modelo T664 – Para Impressora Epson	J & K Compatível	UND	80	8,50	680,00
77	Refil de Tinta Azul Modelo T544 – Para Impressora Epson	J & K Compatível	UND	120	8,50	1.020,00
78	Refil de Tinta Azul Modelo T664 – Para Impressora Epson	J & K Compatível	UND	80	8,50	680,00
79	Refil de Tinta Preta Modelo T544 – Para Impressora Epson	J & K Compatível	UND	150	8,50	1.275,00
80	Refil de Tinta Preta Modelo T664 – Para Impressora Epson	J & K Compatível	UND	160	8,50	1.360,00
81	Refil de Tinta Vermelha Modelo T544 – Para Impressora Epson	J & K Compatível	UND	120	9,70	1.164,00
82	Refil de Tinta Vermelha Modelo T664 – Para Impressora Epson	J & K Compatível	UND	80	9,70	776,00
97	Toner Impressora Samsung D 111S original	J & K Compatível	UND	5	44,00	220,00
98	Toner Impressora HP Laser Ref. 80A windows 11 original	J & K Compatível	UND	5	28,00	140,00
99	Toner Impressora HP Laser Ref. 83A original	J & K Compatível	UND	9	30,00	270,00
100	Toner Impressora HP Laser Ref. 85A original	J & K Compatível	UND	17	29,00	493,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.248,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00057/2024						
VENCEDOR: TECNO COM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 06.049.744/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
59	Nobreak 1400va	RAGTECH	UND	30	610,00	18.300,00
60	Nobreak 600va	RAGTECH	UND	14	339,00	4.746,00
<b>TOTAL</b>						<b>23.046,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00058/2024						
VENCEDOR: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 07.766.048/0002-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
64	Notebook Core i7 8GB, 1 TB de HD SSD, com teclado Numérico Tela 15,6" windows 11 original 11 geração	ACER	UND	13	3.837,47	49.887,11
84	Roteador Ubiquiti Ui. Uap-ac-lite Unifi Ap Lite Mimo 2.4/5ghz 300/867mbps	TP-LINK	UND	28	704,00	19.712,00
<b>TOTAL</b>						<b>69.599,11</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00059/2024						
VENCEDOR: JUMES ELETRO LTDA						
CNPJ: 19.225.144/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	Monitor 18,5" LED Resolução Mínima 1366 x 768 Pixel	GT	UND	10	449,99	4.499,90
<b>TOTAL</b>						<b>4.499,90</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00060/2024						
VENCEDOR: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP						
CNPJ: 21.972.444/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

20	Computador (GABINETE) completo Core i5, 8GB SSD 480GB, placa rede gigabit WINDOWS 11 ORIGINAL 11 GERAÇÃO	MARCA PROPRIA	UND	35	1.590,00	55.650,00
21	Computador PC Completo Intel Core i5 8gb SSD 480GB Monitor 18,5" Hdmi ,teclado e mouse, placa rede gigabit WINDOWS 11 ORIGINAL 11 GERAÇÃO	MARCA PROPRIA	UND	30	2.190,00	65.700,00
22	Computador PC Completo Intel Core i7, 8GB Ram, HD SSD 480GB, Monitor 18,5" LED, Wi-fi, Teclado e Mouse, placa rede gigabit WINDOWS 11 ORIGINAL 11 GERAÇÃO	MARCA PROPRIA	UND	55	1.294,00	71.170,00
<b>TOTAL</b>						192.520,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00061/2024</b>						
VENCEDOR: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA						
CNPJ: 26.995.037/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Adaptador Usb Wifi Dual Band Ac 1300mbps	MERCUSYS	UND	85	65,00	5.525,00
3	Alicate Crimpar Rj11/Rj45 Cat6 Ht2810r Garra	HAYOM	UND	2	55,00	110,00
4	Bateria Para Placa Mãe Lithium 3v (pilha)	MAXPRINT	UND	120	5,00	600,00
5	Cabo de Força Tripolar Modelo Novo	FORCELINE	UND	125	20,00	2.500,00
6	Cabo de Impressora USB 1.80mts	FORCELINE	UND	35	30,00	1.050,00
8	Cabo de Rede UTP Cat 6 Soho 305 metros	DEKO	CX	6	680,00	4.080,00
9	Cabo HDMI 2.0 4K Hdr 19P 2 metros	FORCELINE	UND	15	20,00	300,00
10	Cabo Hdmi 2.0, 3m	FORCELINE	UND	6	25,00	150,00
11	Caixa de Som USB	CBTECH	UND	5	40,00	200,00
23	Conectores de REDE RJ45 Premium Ouro (pacote com 100 unidades)	FORTREK	PCT	10	60,00	600,00
28	Estação Solda Retrabalho 2 Em 1	YAXUN 881D	UND	1	850,00	850,00
29	Ferramentas Precisão 38 Peças Yaxun Notebook Computadores	YAXUN	UND	3	120,00	360,00
30	Ferro de Solda 60w	WESTERN	UND	1	45,00	45,00
31	Filtro de Linha 6 Tomadas	MEGATRON	UND	22	25,00	550,00
32	Fonte Assimétrica 30v	METRINS	UND	1	600,00	600,00
33	Fonte ATX 300W	BRAZILPC	UND	75	72,00	5.400,00
34	Fonte Real ATX 550W	BRAZILPC	UND	32	162,00	5.184,00
35	Fonte Universal para Notebook 40w	UTIMIX	UND	7	50,00	350,00
36	Fonte Universal para Notebook 60w	UTIMIX	UND	4	50,00	200,00
37	Gravador de DVD Externo	GOLDENTEC	UND	4	180,00	720,00
38	HD EXTERNO 1TB	SEAGATE	UND	29	290,00	8.410,00
39	HD SSD 480 GB	ADATA	UND	3	200,00	600,00
42	Jogo de Bits para Parafusadeira Mini X-Line com 25 Peças – BOSCH	BOSCH	UND	1	182,00	182,00
43	Kit de Teclado E Mouse Com Fio	VALIANTY	UND	10	65,00	650,00
44	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio	VALIANTY	UND	10	125,00	1.250,00
45	Luva Anti-estática Par Proteção Manutenção	KALIPSO	PAR	5	20,00	100,00
52	Microfone sem fio com Lapela Portátil, com Receptor	TOMATE	UND	5	298,00	1.490,00
54	Mochila para Notebook	RMP	UND	6	120,00	720,00
61	Notebook Core I5 8gb de memória Hd SSD 500, Com Teclado Numérico Tela 15,6" windows 11 original 11 geração	LENOVO	UND	6	2.980,00	17.880,00
63	Notebook Core i7 8gb de memória Hd SSD 500, Com Teclado Numérico Tela 15,6" windows 11 original 11 geração	LENOVO	UND	3	3.980,00	11.940,00
66	Pasta Termica Cinza Prata 100g	IMPLASTEC	UND	10	125,00	1.250,00
67	Pendrive usb 3.0 16gb	BINGO	UND	28	32,00	896,00
68	Pendrive usb 3.0 32gb	BINGO	UND	38	45,00	1.710,00
69	Placa de Rede Gigabit PCI-E	MYMAX	UND	20	55,00	1.100,00
70	Placa Mãe LGA 1150	KNUP	UND	5	325,00	1.625,00
71	Placa Mãe LGA 1151	KNUP	UND	5	345,00	1.725,00
74	Rack 8u	ELETRON	UND	11	350,00	3.850,00
88	Solda Estanho 60x40 1mm C/ Fluxo Ra (t2) Rolo 500g	COBIX	UND	3	137,00	411,00
89	Soprador e Aspirador Philco PSA1000 275Km/h 16000RPM 830W	PHILCO	UND	2	405,00	810,00
90	Storage WD NAS My Cloud Home, 8TB, 1 Baia – WDBVXC0080HWT-NESN( SERVIDOR)	WESTERN	UND	5	4.600,00	23.000,00
96	Testador Fonte Alimentação Atx 20/24 Pinos	BEEETRONIC	UND	2	80,00	160,00
102	Tripe para Data Show completo, altura até 1,80metros, com ganchos e contra peso.	CEROPLAST	UND	5	640,00	3.200,00
<b>TOTAL</b>						112.333,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2024</b>						
VENCEDOR: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA						
CNPJ: 31.070.939/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
53	Microfone Sem Fio Shure Duplo G1xd4 Beta 58° Cor: Preto Microfone Dinâmico GLXD4 600 MHZ/699 MHZ Profissional DUPLO Bastão Com Sistema Long Ranger.	SHURE	UND	3	1.030,00	3.090,00
83	Roteador MikroTik The 4011 Series RB4011iGS+RM	MIKROTIK	UND	8	1.966,67	15.733,36
103	web Can HD para chamadas e gravações em vídeo.	RAPOO	UND	10	190,00	1.900,00
<b>TOTAL</b>						20.723,36

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00063/2024</b>						
VENCEDOR: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA						
CNPJ: 32.850.995/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
51	Mesa De Som Behringer 12 Canais Xenyx X1204 Usb	SOUNDVOICE	UND	1	3.000,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>						3.000,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2024</b>						
VENCEDOR: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.247.494/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
46	Martetele Perfurador Rompedor Bosch Professional GBH 220 azul com 720W	WESCO	UND	1	1.220,00	1.220,00
65	Parafusadeira Furadeira de Impacto GSB180-LI 1/2 Pol. 18V	WESCO	UND	1	930,00	930,00
<b>TOTAL</b>						2.150,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00065/2024</b>						
VENCEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA						
CNPJ: 40.223.106/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57	Mouse Optico USB com fio	5+	UND	40	14,99	599,60
58	Mouse Pad	DLH	UND	60	9,99	599,40
94	Teclado Com Fio 600 Usb Preto	5+	UND	40	39,99	1.599,60

<b>TOTAL</b>	2.798,60
--------------	----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00066/2024						
VENCEDOR: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 41.010.343/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Adaptador Wifi usb 5ghz	TP-LINK	UND	5	94,85	474,25
19	CELULAR Smartphone 5G, preto, 128GB, 4GB RAM, Tela de 6.5", Android.	SAMSUNG	UND	4	989,00	3.956,00
85	Roteador WiFi 6	HUAWEI	UND	32	238,00	7.616,00
86	Scanner de Mesa TR C230	CANON	UND	6	1.610,00	9.660,00
91	Switch 16 Portas 10/100/1000	TP-LINK	UND	19	489,73	9.304,87
92	Switch 24 Portas 10/100/1000	TP-LINK	UND	5	601,94	3.009,70
93	Switch 8 Portas 10/100/1000	MERCUSYS	UND	10	144,65	1.446,50
<b>TOTAL</b>						35.467,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00067/2024						
VENCEDOR: L DE A B DANTAS						
CNPJ: 42.726.388/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	Disco Rígido HD SSD SATA 960GB	WALRAM	UND	25	350,00	8.750,00
47	Memoria DDR3 4GB – Desktop	KINGSTON	UND	10	39,99	399,90
48	Memoria DDR3 4GB – Notebook	KINGSTON	UND	20	44,98	899,60
50	Memoria DDR4 4GB – Notebook	KINGSTON	UND	10	73,62	736,20
<b>TOTAL</b>						10.785,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00068/2024						
VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
95	Tela de Projeção para data Show com Tripé de 100 polegadas	SUMAY	UND	6	770,00	4.620,00
<b>TOTAL</b>						4.620,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00069/2024						
VENCEDOR: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 49.329.140/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Cabo de Rede UTP Cat 5e 100% cobre 305 metros	MPT CAT5 CMX	UND	4	516,68	2.066,72
25	Disco Rígido HD SSD SATA 480 GB	STROND SSD SATA 480GB S201	UND	25	216,42	5.410,50
27	Estabilizador de 1000va 220/110	TS SHARA POWEREST 1000VA BIVOLT	UND	38	269,99	10.259,62
40	Impressora a Laser colorida Multifuncional, wi-fi	ELGIN M6550NW	UND	6	1.205,06	7.230,36
49	Memoria DDR3 8GB – Desktop	STROND 8GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	UND	10	61,85	618,50
72	Projektor Multimidia Acima de 3300 Lumens Com Entrada HDMI e Bluetooth	TMY V88	UND	11	790,00	8.690,00
<b>TOTAL</b>						34.275,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00070/2024						
VENCEDOR: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA						
CNPJ: 51.853.770/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Câmera Fotográfica câmera fotográfica – EOS Rebel T7 Ef-S 18–55 F/3.5–5.6 Is II – Câmera Digital	CANON T7+	UND	3	4.200,00	12.600,00
24	DATA SHOW PROJETO LCD PORTÁTIL; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1400X1050; LUMINOSIDADE 5000 ANSI LUMENS; LÂMPADA TIPO 200W, VIDA ÚTIL 5000H ( ALTO BRILHO) E LENTE COM FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL; PAINEL LCD; CONEXÕES: HDMI X 1 COMPUTADOR;VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X LUMINOSIDADE 5.000 ANSI LUMENS	TAKERS E520H	UND	2	1.209,70	2.419,40
41	Impressora Multifuncional ECOTANK wifi 4.800x1.200dpi Entrada: 100 folhas A4. Saída: 30 folhas A4 Impressão frente e verso manual	CANON G3110	UND	46	879,99	40.479,54
73	Projektor Multimidia Acima De 5.000 Lumens Com Entrada HDMI E Bluetooth	TAKERS E520H	UND	3	1.989,99	5.969,97
<b>TOTAL</b>						61.468,91

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**EMPRESA: J & K COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Item(s): 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 56 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 97 - 98 - 99 - 100.

Valor: R\$ 13.248,00

**EMPRESA: TECNO COM INFORMATICA LTDA.**

CNPJ: 06.049.744/0001-87

Item(s): 59 - 60.

Valor: R\$ 23.046,00

**EMPRESA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**

CNPJ: 07.766.048/0002-35

Item(s): 64 - 84 .

Valor: R\$ 69.599,11

**EMPRESA: JUMES ELETRO LTDA.**

CNPJ: 19.225.144/0001-74

Item(s): 55.

Valor: R\$ 4.499,90

**EMPRESA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP.**

CNPJ: 21.972.444/0001-69

Item(s): 20 - 21 - 22.

Valor: R\$ 192.520,00

**EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 26.995.037/0001-90

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 23 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 52 - 54 - 61 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 88 - 89 - 90 - 96 - 102.

Valor: R\$ 112.333,00

**EMPRESA: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.**

CNPJ: 31.070.939/0001-56

Item(s): 53 - 83 - 103.

Valor: R\$ 20.723,36

**EMPRESA: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA.**

CNPJ: 32.850.995/0001-76

Item(s): 51.

Valor: R\$ 3.000,00

**EMPRESA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

CNPJ: 37.247.494/0001-13

Item(s): 46 - 65.

Valor: R\$ 2.150,00

**EMPRESA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA.**

CNPJ: 40.223.106/0001-79

Item(s): 57 - 58 - 94.

Valor: R\$ 2.798,60

EMPRESA: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 41.010.343/0001-14

Item(s): 2 - 19 - 85 - 86 - 91 - 92 - 93.

Valor: R\$ 35.467,32

EMPRESA: L DE A B DANTAS.

CNPJ: 42.726.388/0001-52

Item(s): 26 - 47 - 48 - 50.

Valor: R\$ 10.785,70

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Item(s): 95.

Valor: R\$ 4.620,00

EMPRESA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.

CNPJ: 49.329.140/0001-05

Item(s): 7 - 25 - 27 - 40 - 49 - 72.

Valor: R\$ 34.275,70

EMPRESA: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 51.853.770/0001-18

Item(s): 12 - 24 - 41 - 73.

Valor: R\$ 61.468,91

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 06 de Agosto de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:** 101B455B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 CONCURSO PUBLICO 001/2016**

**GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

**CONCURSO PUBLICO 001/2016**

**O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.
- g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo.

O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado.

Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na **Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro, Mataraca/PB, CEP 58292-000 – E-mail: [rhprefeituramataraca@gmail.com](mailto:rhprefeituramataraca@gmail.com)**

**- Horário de atendimento: Segunda à Sexta de 08:00h às 12:00h.**

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:



- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré- Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré- admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, na Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na **Rua Daniel Toscano, nº 28, Centro, Mataraca/PB, CEP 58292-000 - Horário de atendimento: Segunda à Sexta de 08:00h às 12:00h.**

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- l) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;
  - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.
  - Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas;
- u) Conta Corrente do Banco Bradesco;
- v) Comprovante de residência.

**OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.**

#### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

§ Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 15 de agosto de 2024.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito Constitucional

### ANEXO I CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
6	82534	ROSICLER ALVES MOUTINHO	Não	04/12/1971	1036396
9	77208	ELISSON CARDOSO DA SILVA	Não	10/04/1988	3248432
10	82812	LAERCIO GOMES DE QUEIROZ	Não	03/10/1989	3399102
11	74145	RENATA MONTEIRO DA SILVA	Não	18/07/1991	3482004

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo como \_\_\_\_\_ nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

- a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;  
b) SIM, exerce cargo de:

Nome do Órgão:

- c) Acumula proventos de aposentadoria?  Sim  Não

Data da acumulação: //

Nome do Órgão:

OBSERVAÇÕES:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

Ass. Candidato(A)

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo como \_\_\_\_\_ nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

**FONTES DE RENDA:**

**DECLARAÇÃO DE BENS:**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

Ass. Candidato(A)

### ANEXO IV FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

- Dados Pessoais:
-

Nome:	Data de Nasc:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Ano de Chegada:		
Nome do Cônjuge/Companheiro:				
Pai:		Mãe:		
Nome Anterior:				
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:				
Registro Profissional nº:	Órgão Exp.:	Região:	UF:	
Data da Expedição:	RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:	
Data da Expedição:	CPF nº:	PIS/PASEP nº:		
Certificado Militar nº:	Categoria:	Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:		
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Data da Expedição:	
Município:		UF:	Data da última votação:	
Cart. de Habilitação nº:	Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:	
Endereço:				
Bairro:		Cidade:	UF:	
CEP:	Tel:	Tel. Celular:	e-mail:	
Nome do Banco:		Agência:		
Nome da Agência:	Conta nº:	Operação:		
Escolaridade: ( ) 1º grau completo ( ) 2º grau completo ( ) 3º grau completo				
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:				
Graduação em:				
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:				

**2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):**

Cargo Efetivo:	Data da Posse:	
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:
Lotação:		

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, //

Ass. Candidato(A)

Lançado no DRH em: //

Ass. Resp.:

**ANEXO V  
REGISTRO DE DEPENDENTE**

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	

**DADOS DO(A) DEPENDENTE:**

NOME			SEXO	
			M	F
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO				
CPF	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?		É ESTUDANTE?	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
NOME DA MÃE				

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, //

Ass. Candidato(A)

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**C0BD4BA6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE  
DECRETO Nº 2.490 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº 2490/2024 Em, 15 de Agosto de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2194, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010		Câmara Municipal de Pombal	
01 031 2001 2001		Manutenção da Câmara Municipal	
0000015 3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	160.000,00
Total da Ação			160.000,00
Total da Unidade Orçamentária			160.000,00
<b>Total de Suplementações</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), como segue:

01.010		Câmara Municipal de Pombal	
01 031 2001 2001		Manutenção da Câmara Municipal	
0000004 3190.13 99	15001000	Obrigações Patronais	160.000,00
Total da Ação			160.000,00
Total da Unidade Orçamentária			160.000,00
<b>Total de Anulações</b>			<b>160.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>			<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>			<b>160.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**A03BDA28

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0036/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **19 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de instrumentos musicais para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 15 de agosto de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
Agente De Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOMBARDÃO	1	UND		
2	BOMBARDINO	1	UND		
3	TROMBONES DE VARA/PISTON	2	UND		
4	TROMPETES	3	UND		
5	SAX TENOR	3	UND		
6	SAX ALTO	3	UND		
7	SAX SOPRANO RETO	1	UND		
8	CLARINETES	2	UND		
9	VIOLÕES	20	UND		
10	FLAUTAS DOCE DE OSSO	60	UND		

11	BUMBO(2 BAQUETAS E UM TALABARTE)	1	UND		
12	SURDO(2 BAQUETAS E UM TALABARTE)	1	UND		
13	TAROL(4 BAQUETAS E UM TALABARTE)	1	UND		
14	PAR DE PRATOS	1	UND		
15	OLEO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO	3	UND		
16	CAIXA PALHETAS PARA TENOR(Nº2)	1	UND		
17	CAIXA PALHETAS SAX ALTO(Nº2)	1	UND		
18	CAIXA PALHETAS PARA SAX SOPRANO(Nº2)	1	UND		
19	CAIXA DE CLARINETE (Nº2)	1	UND		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de entregar os produtos constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação de fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do objeto. A entrega será por conta da contratada na secretaria solicitada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidades dos produtos fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**9A2994B2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3052, de 27 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3053, de 28 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3134, de 27 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112024 - 15/08/2024						
VENCEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA						
CNPJ: 01.687.725/0002-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, DESNUTRIÇÃO, DOENÇAS CRÔNICAS E OUTRAS SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS, NÔRMOCALÓRICO, NÔRMOPROTEICA, NÔRMOLÍPIDICA E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLUTEN, SACAROSE E FIBRAS. COM SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G.	NESTL??	UND	200	54,25	10.850,00
6	FÓRMULA ENTERAL ORAL COMPLETA NÔMOCALÓRICA E NÔRMOPROTEICA EM DILUIÇÕES PADRÕES, PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE DESNUTRIÇÃO. DENSIDADE CALÓRICA ACIMA DE 1.0 KCAL/ML COM 86% MALTODEXTRINA E 14% SACAROSE. ISENTA DE GLUTEN E LACTOSE COM 50% PTN SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400GR	NESTL??	UND	360	55,56	20.001,60
13	FORMULA PADRÃO PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM SITUAÇÃO DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, DESNUTRIÇÃO E MAIOR NECESSIDADE ENERGÉTICA E OUTRAS CONDIÇÕES METABÓLICAS QUE REQUEIRAM UM ELEVADO APORTE ENERGÉTICO. DENSIDADE CALÓRICA ELEVADA, NÔRMOPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE, FIBRAS E GLUTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 200ML.	NESTL??	UND	150	11,47	1.720,50
15	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA PACIENTES EM SITUAÇÕES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, DESNUTRIÇÃO E MAIOR NECESSIDADE ENERGÉTICA E OUTRAS CONDIÇÕES METABÓLICAS QUE REQUEIRAM UM ELEVADO APORTE ENERGÉTICO. DENSIDADE CALÓRICA ACIMA DE 1.5KCAL/ML COM 63% MALTODEXTRINA E 37% SACAROSE, NÔRMOPROTEICA. ISENTA DE LACTOSE, FIBRAS E GLUTEN. EMBALAGEM NO MÍNIMO 200ML	NESTL??	UND	288	11,47	3.303,36
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR MODIFICADO PARA USO ORAL ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO. INDICADO PARA A CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULOS DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO. DENSIDADE CALÓRICA ELEVADA. NÔRMOLÍPIDICO. ACRESCIDO DE ARGININA E PROLINA, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELENIO, VITAMINAS C, A E E). ISENTA DE GLUTEN E SACAROSE. SABORES VARIADOS. A COMPOSIÇÃO, QUALIDADE, SEGURANÇA E ROTULAGEM DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE A RDC DA ANVISA Nº 243 DE 26 DE JULHO DE 2018. EMBALAGEM NO MÍNIMO 200ML	NESTL??	UND	150	19,99	2.998,50
<b>TOTAL</b>						<b>38.873,96</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142024 - 15/08/2024						
VENCEDOR: GB COMERCIO E DISTRIBUCAO LTDA						
CNPJ: 10.782.385/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FONTE DE PROTEÍNAS, SENDO 18G DE PROTEÍNA, 25% DE WHEY PROTEIN E 34% DE CASEINATO. ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E VITAMINA B12. ISENTA DE FIBRAS E LACTOSE. SEM SABOR. EMBALAGEM NO MÍNIMO 700G.	NUTRIDRINKPROTEIN P?? S/SABOR 700G/DANONE	UND	720	204,00	146.880,00
<b>TOTAL</b>						<b>146.880,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152024 - 15/08/2024						
VENCEDOR: MEDERI DISTRIBUCAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 29.329.985/0001-85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE QUE NÃO PODEM SER ALIMENTADOS COM O LEITE MATERNO, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, POSSUINDO OS PREBIÓTICOS 0,8G/ML DE SCGOS/LCFS (9:1), QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO CORRETO DO INTESTINO, ALÉM DE DHA E ARA (ÁCIDOS DECOSAHEXACÊNÓICO), DA FAMÍLIA ÔMEGA 3, QUE AUXILIA NA FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DE CÉREBRO. NÃO CONTÉM GLUTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. FÓRMULA COM PREBIÓTICOS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 800G.	DANONE / Aptanutri Premium 3 800g	UND	120	66,06	7.927,20
4	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, ADICIONADO DE 0,8G/100ML DE PREBIÓTICOS GOS E FOS, COM LCPUFAS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ÁCIDO DOCOSAHEXALMONÓICO (DHA). FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS C E D. EMBALAGEM NO MÍNIMO 800G.	DANONE / Milnutri Premium 800g	UND	180	60,00	10.800,00
7	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 – 12 MESES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 800G.	DANONE / Aptamil Soja 800g	UND	180	86,69	15.604,20
8	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0-6 MESES), COM NO MÍNIMO 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E 0,4G/ML DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G.	DANONE / Aptamil Premium 1 400g	UND	240	31,44	7.545,60
9	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES SÁDIOS DE 6 A 12 MESES DE IDADE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	DANONE / Aptamil Premium 2 400g	UND	250	32,95	8.237,50
10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA). INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES. COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU RESTRIÇÃO AO LEITE DE VACA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLUTEN E PROTEÍNAS LÁCTEAS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G.	DANONE / Aptamil soja 400g	UND	150	47,00	7.050,00
11	FORMULA INFANTIL EM PÓ, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM NUCLEOTÍDEOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL, FONTE PROTÉICA 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, FONTE DE CARBOIDRATO 100% XAROPE DE GLICOSE, FONTE DE LÍPIDOS 100% DE ORIGEM VEGETAL, EXCETO ÓLEO DE SOJA. INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTE A PARTIR DO 6º MÊS E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU LEITE DE SOJA E OUTROS DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE ORIGEM ANIMAL, PROTEÍNA LÁCTEAS, DERIVADOS DA SOJA, GALACTOSE, AMIDO, FRUTOSE, SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E OS ADITIVOS ALIMENTARES DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE ÀS RDC'S DA	DANONE / NEOCATE LCP 400G	UND	700	300,00	210.000,00

	ANVISA Nº 45 DE 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 DE 19/09/2011, RESPECTIVAMENTE. APRESENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM COMPROVAÇÃO EFICÁCIA PARA APLV. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G					
12	FORMULA INFANTIL EM PÓ, SEMI ELEMENTAR, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM QUADRO DIARREIA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, PARA TRATAMENTO DE ALERGIAS A PROTEÍNA DE LEITE DE VACA E SOJA, COM LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS, PREBIÓTICO DE 0,8G/ML. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN E LACTOSE. A COMPOSIÇÃO DOS COMPOSTOS DOS NUTRIENTES E A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS RDC' S DA ANVISA Nº 45, Nº 46 DE 19/09/2011, RESPECTIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G.	DANONE / Pregomin Pepti 400g	UND	600	130,11	78.066,00
16	FORMULA PEDIÁTRICA ELEMENTAR EM PÓ, NÃO ALERGÊNICA. DESTINADA A SITUAÇÕES DIETOTERÁPICAS ESPECIAIS, DE ALTA ABSORÇÃO, FONTE PROTEICA 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM 100% DE LÍPIDOS DE ÓLEOS VEGETAIS, EXCETO ÓLEO DE SOJA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 1 ANOS DE IDADE, COM ALERGIAS ALIMENTARES A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU A SOJA, A HIDROLISADOS, A MULTIPLAS PROTEÍNAS E A OUTROS DISTÚRBIOS OU DA ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE ÓLEOS DE ORIGEM ANIMAL, PROTEÍNA LACTEA, DERIVADOS DA SOJA, LACTOSE, SACAROSE, AMIDO, GALACTOSE, FRUTOSE E GLUTEN. A COMPOSIÇÃO DOS COMPOSTOS DOS NUTRIENTES E A COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS RDC' S DA ANVISA Nº 45 DE 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 DE 19/09/2011, RESPECTIVAMENTE. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA PARA APLV. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G.	DANONE / Neocate LCP 400g	UND	400	220,00	88.000,00
17	FORMULA PEDIÁTRICA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. INDICADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, DESNUTRIÇÃO, DOENÇAS CRÔNICAS E OUTRAS SITUAÇÕES DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS. DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA NA DILUIÇÃO PADRÃO, NORMOPROTEICA E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM SABOR, GLUTEN, LACTOSE E FIBRAS. APRESENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G.	DANONE / Fortini Plus 400g	UND	320	49,00	15.680,00
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO, DESENHADO ESPECIFICAMENTE PARA UCICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO, DENSIDADE CALÓRICA ELEVADA, NORMOÍPIDICO. ACRESCIDO DE ARGININA E EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOÍDES, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS A CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELENIO, VITAMINAS C, A E E) COM SACAROSE. ISENTA DE GLUTEN. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM NO MÍNIMO 200ML.	DANONE / Cubitan 200ml	UND	800	19,00	15.200,00
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO EM PÓ, COM PREBIÓTICO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, FÓRMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTÉINA DO LEITE DE VACA (APLV), E OUTRAS ALERGIAS E/OU OUTRAS SITUAÇÕES METABÓLICAS QUE CAUSAM DEFICIT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPROMETIMENTO DE CRESCIMENTO, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G.	DANONE / Neoforte 400g	UND	120	220,00	26.400,00
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO. HIPERCALÓRICO HIPERPROTEICO. PARA PACIENTE RENAL CONSERVADOR. SEM FIBRAS. EMBALAGEM 200ML.	DANONE / Nutri R 200ml	UND	200	16,00	3.200,00
<b>TOTAL</b>						493.710,50

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122024 - 15/08/2024</b>						
VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 06.948.769/0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	SUPLEMENTO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO DESENHADO PARA ONCOLOGIA. HIPERCALÓRICO(1.5KCAL) E HIPERPROTEICA (27%). COM ÔMEGA 3 E EPA. EMBALAGEM 200ML.	Ensure Plus Advance 220ml ABBOTT	UND	150	21,28	3.192,00
24	DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICO (1.5KCAL) NORMOPROTEICA. PARA PACIENTES COM NECESSIDADE ENERGÉTICA ELEVADA. COM FRACIONADOR INLCUSO. EMBALAGEM EASY BAG. 1000ML.	Nutro Premium 1,5 litro Nutro	UND	150	43,20	6.480,00
<b>TOTAL</b>						9.672,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132024 - 15/08/2024</b>						
VENCEDOR: VITALE COMERCIO S.A.						
CNPJ: 07.160.019/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	SUPLEMENTO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR. COM FIBRAS. HIPERCALÓRICA 2KCAL. HIPERPROTEICOS (6%). 23G. EMBALAGEM EM 200ML.	FRESUBIN LP 200ML / FRESENIUS	UND	150	18,91	2.836,50
25	SUPLEMENTO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO HIPERCALÓRICA (3.2KCAL), HIPERPROTEICO (20%) COM EPA, ÔMEGA 3 E 2,4G PROLINE. EMBALAGEM 125ML.	FRESUBIN 3.2KCAL DRK 125ML / FRESENIUS	UND	150	31,00	4.650,00
<b>TOTAL</b>						7.486,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA.

01.687.725/0002-43

Valor: R\$ 38.873,96

- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

10.782.385/0001-40

Valor: R\$ 146.880,00

- MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

29.329.985/0001-85

Valor: R\$ 493.710,50

- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

06.948.769/0001-12

Valor: R\$ 9.672,00

- VITALE COMERCIO S.A..

07.160.019/0001-44

Valor: R\$ 7.486,50

**Total:** R\$ 696.622,96

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

**FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES –**

Secretária

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**A75A602E